



TERMO ADITIVO Nº 085/2023

CONTRATO Nº 034/2015 (SEI 19.16.2256.0010339/2019-23)

CONTRATO SIAD 9040497

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - ME, NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

LOCADORA: **LPM Empreendimentos e Participações Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.089/0001-80, com sede na Rua Campos Melo, nº 65, Bairro Calafate, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-485, neste ato representada por **Marcelo Rocha Soares**, CPF nº 096.209.396-38.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação, nos termos da Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação nº 012/2015, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação do galpão situado na Rua Diorita, nº 216, Prado, em Belo Horizonte/MG”:

- a) a prorrogação da vigência;
- b) o reajuste do valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01/07/2023 a 30/06/2025**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel

O valor mensal do aluguel passa a ser de **R\$ 40.437,24** (quarenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), a partir de **01/07/2023**, devido ao reajuste do valor da locação, correspondente a 3,9358%, pelo índice IPCA/IBGE, na forma da cláusula décima do Contrato inicial e da Resolução PGJ nº 21/2002.

Subcláusula única – Fica ressalvado o direito da **Locadora** ao reajuste do valor do aluguel, a cada 12 (doze) meses contados a partir de 01/07/2023, conforme cláusula décima do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global estimado do Contrato inicial, para o período de 01/07/2023 a 30/06/2025, passa a ser de **R\$ 1.092.153,76 (um milhão, noventa e dois mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)**, sendo:

- a) R\$ 970.493,76 (novecentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) para *pagamento* do aluguel;
- b) R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais) para *ressarcimento* da energia elétrica;
- c) R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais) para *ressarcimento* da água;
- d) R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais) para *ressarcimento* do IPTU;
- e) R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para *ressarcimento* da Taxa de Coleta de Resíduos.

As despesas acima correrão à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.20 - Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes, quando for o caso,

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este instrumento será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
LOCATÁRIA

Marcelo Rocha Soares
LPM Empreendimentos e Participações Ltda. - ME
LOCADORA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ROCHA SOARES, Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 11:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 21/06/2023, às 19:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 22/06/2023, às 08:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 22/06/2023, às 09:52, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5408533** e o código CRC **6683679E**.

